



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

LEI N° 946/2020.

EMENTA: Concede reajuste ao piso salarial dos Agentes Comunitários de saúde e Agentes de Endemias para adequação da Lei federal n° 11.350/2006 alterada pela Lei federal n° 13.708/2018 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica reajustado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) de acordo com o que determina a Lei n° 11.350/2006 que foi alterada pela Lei n° 13.708/2018.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Pombos - PE, em 17 de janeiro de 2020.


Manoel **Marcos** Alves Ferreira
PREFEITO